LEI Nº 584 DE 02 MAIO DE 2013.

"ALTERA O § 3º DO ART. 69 DA LEI MUNICIPAL Nº. 315 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O § 3º do art. 69 da Lei Municipal nº.315 de 28 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69 – (...)

§ 3º - De acordo com a necessidade do serviço público, 1/3 do período de férias poderá ser convertido em abono pecuniário."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha /MG , 02 de Maio de 2013.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que a lei nº 584/2013 de 02/05/2013
Publicada em 02/05/2013
Assinatura
Nome Marcelo Fernandes Ferreira
Cargo CHEFE DE GABINETE